

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2839510
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA

Raiz do CNPJ: 09.044.099

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : RUA PADRE JANUARIO

Certidão emitida às 09:25 de 22/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.044.099/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRENDCOMP	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PADRE JANUARIO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 05A
---------------------------------------	---------------------	--

CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMELICIO@TRENDCOMP.COM.BR	TELEFONE (48) 3265-4649
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2022** às **16:53:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRENDCOMP INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.044.099/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140102887684**
Data de emissão: **03/04/2024 23:54:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.044.099/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:06 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **346C.7D5A.AAF4.A0F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.044.099/0001-06
Razão Social: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA PADRE JANUARIO 20 1 ANDAR SL 05A / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081101261464444405

Informação obtida em 22/08/2024 09:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRENDCOMP INFORMATICA LTDA CNPJ: 09044099000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14490 - TRENDCOMP INFORMATICA LTDA
Endereço: Rua PADRE JANUARIO, 20 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 SALA 05A - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWR5GLFNMXVM7HV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 29 de Agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.044.099/0001-06

Certidão n°: 57607667/2024

Expedição: 22/08/2024, às 09:15:47

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRENDCOMP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.044.099/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

18/797682-1

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203982180	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



1 REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001101296
 DBE analisado.
 Emitida em 16/10/2018 - V3

NOME: TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

BRUSQUE

18 OUT. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	046	1	ALTERAÇÃO Transformação

SÃO JOÃO BATISTA, SC
 16/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EMELICIO PUEL

Assinatura:

Telefone de contato: (48)32654649 ruandr@hotmail.com

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

19, OUT, 2018

André Luis Brito Beck
 Matrícula 1929.1

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/10/2018

Certifico o Registro em 19/10/2018

Arquivamento 42600481390 Protocolo 187976821 de 18/10/2018 NIRE 42600481390

Nome da empresa TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94740218100789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

TRENDCOMP INFORMATICA LTDA

EDEMILSOM PUEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 003.700.559-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3725914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA GERAL, SN, COLONIA, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

EMELICIO PUEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1985, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO CPF nº 008.646.299-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03011288948, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA MARIA DE LOURDES SERPA SCHOLESSER, 74, CASA, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TRENDCOMP INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203982180, com sede na Rua Padre Januário, 20, Andar 1, Sala 05, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.044.099/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Retirasse da sociedade o sócio EDEMILSOM PUEL, detentor de 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Cláusula Segunda – O sócio EDEMILSOM PUEL, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), direta e irrestritamente ao sócio EMELICIO PUEL, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – O sócio remanescente EMELICIO PUEL, da Sociedade Empresária Limitada TRENDCOMP INFORMATICA LTDA, já qualificada anteriormente, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Quarta – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob denominação de TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quinta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Cláusula Sexta – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI.

Cláusula Sétima – A empresa passa exercer suas atividades na RUA PADRE JANUÁRIO, nº 20, ANDAR 1, SALA 05A, CENTRO, CEP. 88.240-000, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA/SC, CEP 88240-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação de seu titular.



Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2018

Arquivamento 42600481390 Protocolo 187976821 de 18/10/2018 NIRE 42600481390

Nome da empresa TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94740218100789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/10/2018

Cláusula Oitava – A empresa tem por objeto: CURSOS DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE COMPUTADORES, ARTIGOS ELETRO-ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Parágrafo Único: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão praticados pela titular, caso o mesmo preencha tal condição, ou mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

Cláusula Nona – A empresa iniciou suas atividades em 31 de Agosto de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Décima – O Capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelo titular, ficando assim distribuídas:

1º – EMELICIO PUEL, 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais);

Cláusula Décima Primeira – A administração e a representação da empresa serão exercidas pelo titular: EMELICIO PUEL, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Cláusula Décima Segunda – O exercício começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço.

Cláusula Décima Terceira – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

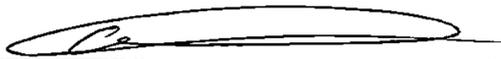
Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular e o sócio retirante, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, as quais serão levadas a registro, para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São João Batista/SC, 02 de Outubro de 2018.



EDEMILSON PUEL
CPF: 003.700.559-69



EMELICIO PUEL
CPF: 008.646.299-74

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/10/2018

Certifico o Registro em 19/10/2018

Arquivamento 42600481390 Protocolo 187976821 de 18/10/2018 NIRE 42600481390

Nome da empresa TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94740218100789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	187976821 - 18/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600481390
CNPJ 09.044.099/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018
SOB N: 42600481390



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2018

Arquivamento 42600481390 Protocolo 187976821 de 18/10/2018 NIRE 42600481390

Nome da empresa TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94740218100789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/10/2018